



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

Nº 5758



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.747, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e concessão da honraria denominada "Diploma de Mérito Gastronômico Dona Camila".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a honraria denominada "Diploma de Mérito Gastronômico Dona Camila" a ser concedida, mediante lei, de iniciativa exclusiva e singular de integrante do Poder Legislativo Estadual.

§1º A concessão da honraria referida no *caput* deste artigo será outorgada a pessoas ou entidades que tenham se destacado por suas contribuições para o desenvolvimento da gastronomia e afins no âmbito do Estado.

§2º O "Diploma de Mérito Gastronômico Dona Camila" poderá ser outorgado a título de homenagem póstuma para representante da família do homenageado.

Art. 2º O "Diploma de Mérito Gastronômico Dona Camila" será entregue aos agraciados em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, revestida do protocolo regimental cabível, a ser realizada, preferencialmente, no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. No documento, mencionado no *caput* deste artigo, deverão constar os nomes do Presidente, 1º e 2º Secretários da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o nome do Deputado autor da proposição legislativa que motivou a concessão da honraria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
ATS	17
DETRAN	18
ITERTINS	21
JUCETINS	21
UNITINS	21
DEFENSORIA PÚBLICA	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

LEI Nº 3.751, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Semana da Enfermagem no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Semana da Enfermagem, a ser comemorada, anualmente, no período de 12 a 20 de maio.

Art. 2º Na Semana da Enfermagem o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III - realizar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.756, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Atribui o nome Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha ao Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, o Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 240/2020/GABSEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, número funcional 1257412-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar interinamente como 1º Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, no período de 15 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, em razão das férias do titular, Rogério Nolêto Coêlho, número funcional 1002929-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 241/2020/GABSEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO da COMISSÃO DE INSPEÇÃO CGE Nº 6/2020/GEAP, de 28 de dezembro de 2020, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, conforme PORTARIA CGE Nº 139/2020/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 139/2020/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 3 de novembro de 2020, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1252/2020/GASEC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença transitado em julgado, conforme Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0044472-30.2017.827.2729, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública LUSILENE DELMONDES DA COSTA, Número Funcional 972499/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X91-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública recebida em 18/06/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	C	01/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1259/2020/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001000-47.2019.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes dos Quadros da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constantes dos Anexos II da Lei nº 1545/2004 e dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constantes na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (27/06/2019).

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	1084100	1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	XXX.XXX.X71-34	G	27/02/2017
2	1087835	2	ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	XXX.XXX.X71-04	H	14/04/2018
3	272854	3	BELISÁRIO FERREIRA NETO	XXX.XXX.X23-00	L	10/09/2017
4	699126	1	DIOMÉDIO NARCISO DA FONSECA	XXX.XXX.X21-87	L	01/12/2014
5	862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	XXX.XXX.X21-15	L	01/10/2018
6	992401	2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.X73-68	B	22/04/2010
					7	22/04/2012
					8	22/04/2014
					9	22/04/2018
10	992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	XXX.XXX.X31-34	B	19/01/2008
					11	19/01/2010
					12	19/01/2012
					13	19/01/2014
					14	19/01/2016
					15	19/01/2018
16	626172	1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	XXX.XXX.X91-15	G	10/01/2016
17	970144	4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	XXX.XXX.X61-04	L	11/04/2017
18	998385	2	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.X01-30	I	01/05/2018
19	1076566	1	MARTIO BRUNO WERLE ROHDEN	XXX.XXX.X00-34	I	01/05/2018
20	368560	2	METON BORGES DE SOUZA	XXX.XXX.X01-06	L	01/11/2014
21	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	XXX.XXX.X53-87	G	02/03/2017
22	502835	2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.X03-06	F	01/04/2018
23	1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	XXX.XXX.X01-20	B	15/04/2005
					24	15/04/2007
					25	01/01/2008
					26	01/01/2010
					27	01/01/2012
					28	01/01/2014
					29	01/01/2016
					30	01/01/2018
31	788615	3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	XXX.XXX.X31-53	H	01/05/2018
32	133313	1	WILLIAN WILSON DE CARVALHO	XXX.XXX.X79-98	E	04/03/2017

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	1087835	2	ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	XXX.XXX.X71-04	Padrão I	14/04/2016
2	272854	3	BELISÁRIO FERREIRA NETO	XXX.XXX.X23-00	Padrão I	10/09/2015
3	862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	XXX.XXX.X21-15	Padrão I	01/10/2018
4	992401	2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.X73-68	2ª	22/04/2011
					5	22/04/2014
					6	22/04/2017
7	378565	4	GILVAN GAMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X91-68	Padrão III	02/10/2015
8	992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	XXX.XXX.X31-34	2ª	19/01/2009
					9	19/01/2012
					10	19/01/2018
11	998385	2	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.X01-30	Classe Especial	01/05/2017
12	1076566	1	MARTIO BRUNO WERLE ROHDEN	XXX.XXX.X00-34	Padrão I	01/05/2016
13	368560	2	METON BORGES DE SOUZA	XXX.XXX.X01-06	Padrão III	01/12/2012
14	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR	XXX.XXX.X53-87	Classe Especial	02/03/2018
15	502835	2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.X03-06	Classe Especial	01/04/2017
16	1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	XXX.XXX.X01-20	2ª	15/04/2006
					17	15/04/2009
					18	15/04/2012
					19	15/04/2015
20	15/04/2018					
21	788615	3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	XXX.XXX.X31-53	Padrão I	01/05/2016
22	133313	1	WILLIAN WILSON DE CARVALHO	XXX.XXX.X79-98	Classe Especial	04/03/2018
23	561244	4	WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA	XXX.XXX.X21-53	Padrão III	02/10/2015

Art. 2º Considerando a data da aposentadoria de alguns servidores, as evoluções funcionais serão implementadas pelo IGEPREV, em conformidade com a intimação de 27/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5774/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/38990/000485
INTERESSADO(A): ISAC BRAZ DA CUNHA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Engenheiro Sanitarista
NÚMERO FUNCIONAL: 395514/6
CPF: XXX.XXX.311-20
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação de Saneamento
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, do(a) servidor(a) Isac Braz da Cunha, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do servidor em cargo efetivo deu-se somente na data de 11 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 182/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MK Psicologia e Consultoria Eireli
CPF/CNPJ: 11.484.511/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Marlla Katherinne Jerônimo Rodrigues de Oliveira - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 183/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vital Diagnósticos por Imagem Ltda
CPF/CNPJ: 20.508.868/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Antonio Carlos Vilas Boas Prado - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 184/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Antônio Takachi Nakano Júnior
CPF/CNPJ: 996.605.801-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Antônio Takachi Nakano Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 185/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Marcelo Eikiji Yoshida

CPF/CNPJ: 017.259.661-07

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Marcelo Eikiji Yoshida.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 186/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Yaspers & Yaspers Ltda

CPF/CNPJ: 16.705.941/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Haikal Yaspers Helou - representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Kelly Feitosa da Silva	XXX.XXX.391-23	1124218/1	Técnico em Enfermagem	02.11.2020
Nara Siqueira de Baptista Petrus	XXX.XXX.143-04	1255681/3	Psicólogo	23.10.2020

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2020.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000006/2020**

Processo nº: 2020.3300.000236

Termo de Colaboração: 33010.000006/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 410.040.351-87

Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de 06 (seis) tratores agrícolas e 06 (seis) grades aradoras, para atendimento ao Município de Palmas.

Valor Total: R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.622 de 18/12/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020, publicada no DOE 5512 de 03/01/2020, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE01244, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202024 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto, Natureza da Despesa 4.4.50.42- Auxílios. Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência pelo período contado da assinatura do Ordenador de Despesa até o dia 30/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual no 5.816, de 10 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 30/12/2020

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Raimundo Silva de Oliveira - Presidente.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 053/GABSEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 442693-2, Operador de microcomputador, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, e 15 (Quinze) dias no período de 01/03/2021 a 15/03/2021 referente ao período aquisitivo de 2016/2017 suspensa pela Portaria Nº 48/GABSEC, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 1601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/018698

Número do Contrato: 053/2020

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5

Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula nº 11628677-2

Contratadas: CONSTRUTORA TAJ MAHAL EIRELI-ME, CNPJ: 21.398.725/0001-50

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma e adequação dos espaços de salas de aula do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro, com 2 laboratórios que tornarão uma única sala denominada sala Maker, localizado na R. H - Setor Valdir Lins II, no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 17 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1688, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato 1.261 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1588, de 7 de dezembro de 2020, na parte em que fixa a carga horária da servidora IVANETE DA SILVA VILA NOVA AQUINO, número funcional 1220292/2, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
30 de novembro de 2020	26 de novembro de 2020

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo
Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1689, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
644411/2	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	90	4 de janeiro de 2021
1130064/1	REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARQUES FARIA	180	4 de janeiro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1690, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, número funcional 1000276/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no município de Pindorama do Tocantins, para o Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo
Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1691, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias a VALDIVAN ALVES DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1028871-1, no período de 01/12 a 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1692, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias a LEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 925280-2, no período de 04/01 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1591, de 09 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.414 do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1693, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias a SIDIANE PEREIRA AMARAL, Professora Normalista, matrícula funcional nº 762341-1, no período de 26/10/2020 a 15/11/2020, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Araguaína do Tocantins, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ACLEYLTON COSTA DO CARMO	1119222-1	PROEB	10/12/2020 a 08/01/2021	18/06/2019 a 17/06/2020
RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS	1214225-2	DAI -2	01/11/2020 a 30/11/2020	16/04/2019 a 24/03/2020

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 - DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1695, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias a WILSON ARAUJO SANCHES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1196006-2, no período de 09 a 23/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1696, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG, e,

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 55806-4, no período de 11/01 a 20/01/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Secretário Executivo da Educação, Juventude e Esportes - respondendo Ato nº 1.261 DSG

PORTARIA-SEDUC Nº 1699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1173, de 17 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.689, de 21 de setembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, KELLYANE SILVA DUARTE, número funcional 888786-3, para ministrar aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020 e 8 horas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.	para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 16 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA MARIA LUCCA, DAI -2, matrícula funcional nº 531173-4, no período de 05 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1701, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JULIANA APARECIDA FERNANDES, número funcional 137094/5, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 973522-4, no período de 01 a 30/01/2021, referente ao período aquisitivo de 08/06/2019 a 07/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1703, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, Professora da Educação Básica, número funcional nº 684366-6, para responder cumulativamente pela função de Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, durante o período de 23/12/2020 a 18/01/2021, em substituição à titular MARIA DE LOURDES LEONCIO MACEDO, matrícula nº 557186-5, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a NORMA HELENA SILVA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 507031-2, no período de 07/12 a 21/12/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1725, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. DENISE RODRIGUES REZENDE, número funcional 869494-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES, número funcional 997230-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA, número funcional 925280-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES, número funcional 997230-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1726, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, número funcional 572758-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, número funcional 546784-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS, número funcional 633310-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, número funcional 546784-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1727, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição ao servidor JEAN CLEBER MATEUS DOS SANTOS, número funcional 113004-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ, número funcional 829770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição ao servidor JEAN CLEBER MATEUS DOS SANTOS, número funcional 113004-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1728, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. GILSILENE MARIA AYRES DE SANTANA, número funcional 720802-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

2. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, número funcional 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

3. JOHNNATAN ALVES NUNES, número funcional 1139754-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 8 a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

4. KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 808997-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

5. SHADIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 951680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de outubro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

6. SILEIDE CUNHA DAMACENA ALMEIDA, número funcional 968423-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ARLINDO PEREIRA RODRIGUES, número funcional 941776-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 a 18 de dezembro de 2020, na Escola Menno Simons - Convênio, no Município de Araguacema;

2. NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, número funcional 1123033-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

3. ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES, número funcional 997733-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1730, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, número funcional 935946-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. MARIA DE NAZARE FORTALEZA, número funcional 505060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ANA PAULA CASTRO DOS REIS, número funcional 1150618-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins;

2. SUSANY ROCHA ALBINO, número funcional 934516-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1732, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1733, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. ERNA KAISER CELLA, número funcional 812873-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Alterar a oferta de Ensino da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, município de Porto Nacional, jurisdicionada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, de Regime de Tempo Integral para o Regime de Tempo Parcial, a partir de 1º de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos, critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de Interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, nos cursos de mestrado e doutorado, no ano de 2021.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital regulamenta os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento do Profissional do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, que manifestar interesse em se afastar das atividades laborais para cursar mestrado ou doutorado no ano de 2021.

Art. 2º Fica estabelecido para o ano de 2021, a concessão de até 50 (cinquenta) Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 40 (quarenta) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, às instruções contidas neste Edital e estarem relacionadas às áreas de interesse da educação constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa de interesse da educação e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2021.

Nº	Área de Pesquisa de Interesse da Educação	Quantidade de vagas por nível	
		Mestrado	Doutorado
01	Ciências da Natureza	40	10
02	Ciências Humanas		
03	Ciências Exatas		
04	Linguagem		
05	Avaliação da Aprendizagem		
06	Formação dos Profissionais da Educação Básica		
07	Educação, Diversidade e Tecnologias		
08	Política, Gestão e Planejamento Educacional		

II - DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional em cursos de mestrado ou doutorado, o servidor deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

I - aprovação em processo seletivo, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC;

II - correlação do curso escolhido com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica; e,

III - linha de pesquisa do pré-projeto relacionada a sua área de formação e associada a uma das áreas de interesse da educação, listadas no Quadro 1.

III - DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Art. 6º O período para protocolar a solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, será de 4 de janeiro até 30 de novembro de 2021.

Art. 7º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - diploma de graduação na área da educação e diploma de Mestrado (se este já concluído) para candidatos ao curso de doutorado;

IV - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial ou semipresencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - comprovante de matrícula em folha timbrada da Instituição, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, carimbada e assinada pelo coordenador do curso, informando que o aluno se encontra devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado;

VI - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VII - declaração quanto ao déficit e/ou necessidade de contratação, expedida pela unidade de lotação, assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e Diretor(a) Regional de Educação, ou pelo chefe imediato e mediato, quando o servidor estiver lotado nas sedes das Diretorias Regionais de Educação ou da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme modelo - Anexo II;

VIII - cópia dos documentos que comprovem a regularidade do curso junto a Instituição de Ensino Superior e a Capes/MEC:

a) edital de abertura do Processo Seletivo;

b) edital de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ou, relação de aprovados fornecida pela Instituição de Ensino Superior;

c) regimento e/ou regulamento do curso;

d) Parecer do Conselho Nacional de Educação, da Educação Superior da Capes - CNE/CES, última avaliação, o qual recomenda o Programa de Pós-Graduação, com o anexo da página que consta o nome do curso pretendido;

e) Portaria do Ministério da Educação, a qual reconhece e homologa o curso de pós-graduação aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes;

IX - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado, mesmo que este não tenha sido exigido no edital de seleção da Instituição de Ensino Superior;

§1º As declarações e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§2º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser confrontadas com as originais, por um Técnico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou da Diretoria Regional de Educação, o qual deverá confirmar sua autenticidade e registrar no documento que conferem com o original.

§3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

a) o tema a ser pesquisado pelo servidor, o qual deverá estar relacionado à área de formação e associado a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, listadas no Quadro 1;

b) a linha de pesquisa em que o estudo se enquadra dentro do curso da Instituição de Ensino Superior;

c) a Introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

d) a Justificativa sobre a importância do tema da pesquisa para a educação do Tocantins e sua aplicabilidade na educação básica;

e) os Objetivos: geral e específicos, com indicação do produto final e suas pretensões para a educação básica;

f) a Metodologia aplicada, informando o público alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

g) o Cronograma de atividades;

h) as Referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§4º Anexar ao pré-projeto de pesquisa uma Proposta de Aplicabilidade dos possíveis resultados a serem alcançados, esclarecendo os seguintes aspectos:

a) os objetivos da pesquisa que indicam a aplicabilidade na educação básica;

b) os principais aspectos a serem abordados durante a pesquisa;

c) os possíveis resultados a serem alcançados;

d) as possíveis ações que podem ser executadas na educação básica após a conclusão da pesquisa;

e) como pretende colocar em prática os resultados obtidos, para contribuir com a educação básica.

Art. 8º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem cronológica e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 9º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas por ordem de autorização do Chefe do Poder Executivo, até o limite das vagas relatadas no art. 2º deste Edital.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10 A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atendimento ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - área de pesquisa de interesse da educação, de acordo com este Edital; e,

III - disponibilidade orçamentário-financeira;

Art. 11 O processo de solicitação de afastamento profissional será analisado e tramitado internamente pelos setores da Seduc responsáveis por sua operacionalização de acordo com suas competências técnicas: Gerência de Informações Funcionais; Unidade Técnica Executiva de Protocolo; Diretoria de Gestão de Pessoas; Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa - GFAP; Chefia de Assessoria Jurídica e Gabinete.

Art. 12 O processo de solicitação de afastamento profissional tramitará ainda, externamente pelas seguintes Pastas:

I - Secretaria da Administração, para reunir dados sobre a vida funcional do servidor e,

II - Palácio Araguaia, para autorização do Chefe do Poder Executivo.

§1º Sendo autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º Após a publicação da Portaria no Diário Oficial, o processo será encaminhado à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação e inclusão dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006.

§3º Nos casos em que o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, o processo será encaminhado à Gerência de Informações Funcionais para cientificar o servidor (nas Diretorias Regionais ou setor de lotação). Após o ciente do servidor, o processo deve retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para registros, a qual encaminhará à Gerência de Informações Funcionais para arquivamento junto ao dossiê do servidor.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art. 13 Sob pena de cassação do afastamento, o Profissional do Magistério em gozo da concessão prevista no art. 1º da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006, deverá encaminhar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para incluir nos autos do processo, os seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência junto ao curso, fornecida pela Instituição de Ensino em que o servidor estiver matriculado;

II - histórico escolar semestral; e,

III - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo servidor e seu orientador.

§1º Os documentos devem ser entregues na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, ou enviados pelo e-mail: aperfeiçoamentoprofissional@seduc.to.gov.br

VI - DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 14 O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na Diretoria Regional de Educação ou na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo do afastamento, e enviado à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para análise e encaminhamentos.

Art. 15 A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação e indicação da data prevista para o término do curso;

II - declaração da Instituição de Ensino Superior informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término; e,

III - o processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deve estar atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas, desenvolvidas até a data da solicitação da prorrogação. Se o processo não estiver atualizado, esses documentos devem ser incluídos imediatamente, antes de ser encaminhado o pedido de prorrogação.

§1º A análise do pedido de prorrogação somente será efetuada após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

§2º Quando houver deferimento por parte do Titular da Seduc, será emitida Portaria de concessão da prorrogação publicada no Diário Oficial do Estado.

§3º Nos casos em que o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor para informar o término do afastamento e determinar o retorno imediato do servidor ao serviço público.

VII - DO PEDIDO DE INTERRUPÇÃO

Art. 16 O pedido de interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional poderá ser solicitado pelo servidor, nos seguintes casos:

I - quando defender a dissertação ou tese antes da data prevista para o término do afastamento, publicada no Diário Oficial;

II - quando não houver mais interesse por parte do servidor em permanecer afastado;

III - por interesse da administração pública;

IV - por vacância, condicionando ao ressarcimento do erário público;

V - por aposentadoria;

VI - por falecimento;

VII - por questões de saúde em que o servidor fique impossibilitado de continuar cursando o curso para o qual foi afastado.

Art. 17 A interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor esclarecendo os motivos da interrupção, a data prevista para o retorno de suas funções laborais e comprometer-se de entregar cópia dos documentos de finalização do curso (ata de defesa, histórico escolar completo, diploma, dissertação ou tese e artigos publicados) e/ou documento de desligamento/desistência do curso, com ciente do coordenador da instituição de ensino responsável pelo programa; e,

II - o servidor deverá comprovar que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da solicitação da interrupção.

Parágrafo único - O encaminhamento do pedido de interrupção somente será efetuado após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 18 A solicitação de interrupção de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, com os documentos relacionados no art. 17, deverá ser entregue na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, a fim de serem anexados nos autos do processo.

Art. 19 A Gerência de Formação e Apoio à pesquisa analisa as justificativas da interrupção, emite despacho com relação aos documentos anexados no processo e encaminha os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para manifestação quanto à emissão da Portaria de interrupção do afastamento e a publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único - após a publicação da Portaria de interrupção no Diário Oficial do Estado, o processo deverá retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde deverá permanecer até o servidor anexar nos autos do processo todos os documentos relacionados no art. 20 deste Edital, para o devido encerramento e arquivamento.

VIII - DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 20 O processo será considerado encerrado e arquivado junto ao dossiê do servidor, somente quando o servidor entregar na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa a cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

IV - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

V - diploma; e,

VI - cópia em arquivo eletrônico PDF, da dissertação ou tese e artigos publicados sobre o tema da pesquisa, a fim de fazer parte do banco de dados de pesquisas científicas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§1º Nos casos em que o servidor desistir do curso antes de finalizar, e negociar com a Secretaria da Administração a devolução dos valores recebidos, os documentos comprobatórios da negociação devem ser inseridos no processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e este será encaminhado para arquivamento.

IX - DO RETORNO AO EXERCÍCIO

Art. 21 O Profissional do Magistério que recebeu a concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá retornar ao exercício de suas funções no 1º dia útil após o término da licença. Nesta data, deverá se apresentar na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação a qual está vinculado, ou na Diretoria de Gestão de Pessoas, da sede da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, com os seguintes documentos:

I - cópia da Portaria de concessão do afastamento;

II - parecer pedagógico emitido pela Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa ou Assessor Pedagógico da DRE; e,

III - cópia da proposta de aplicabilidade dos resultados obtidos a ser executada na educação básica, a fim de reconhecer o setor de lotação que tiver maior afinidade.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Ao término do período de afastamento, concedido na forma do art. 3º deste Edital, o Profissional do Magistério deverá permanecer lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, preferencialmente, em um setor relacionado à sua área de pesquisa, por um período igual ao que ficou afastado, a fim de cumprir período de carência, e não será permitido durante este período:

I - exoneração a pedido do servidor;

II - licença para tratar de interesses particulares, ressalvadas a hipótese de ressarcimento das despesas referentes ao tempo em que gozou do benefício;

III - remoção ou cessão para outros órgãos ou entidades fora da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes;

IV - outro afastamento para aperfeiçoamento profissional; e,

V - redução de carga horária, a não ser por interesse da administração.

Parágrafo único - excetua às determinações deste artigo, os servidores que forem usufruir do benefício de aposentadoria por tempo de serviço ou por invalidez.

Art. 23 É de responsabilidade do servidor afastado, comprovar a regularidade documental do processo e mantê-lo atualizado com todas as frequências mensais, histórico escolar, relatório das atividades semestrais, de acordo com o disposto no art. 8º, da Lei 1.751/2006, assim como o endereço, telefone e e-mail.

Art. 24 A qualquer tempo ou circunstância que for identificada documentação falsa ou inexata constante no Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, será determinado o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I AO EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor(a) do cargo efetivo de Professor(a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado(a) no(a) (Unidade Escolar ou Setor) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc. Sou licenciado(a) em _____ e exerço atualmente a função de _____.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor(a) _____, matrícula nº _____, lotado(a) no(a) (Unidade Escolar ou Setor) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc, (não irá causar ou irá causar déficit), e (não necessita ou necessita) de contratação de profissional substituto, pois (sua carga horária de trabalho será redistribuída entre servidor (es) do quadro existente ou não temos profissional substituto para assumir a carga horária do servidor).

_____/_____/_____
Local e Data

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) Regional de Educação,
ou do Chefe Mediato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/000760
Nº CONTRATO: 023/2017
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: DONIZETE DA ROCHA COELHO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017, por mais 06 (seis) meses, conforme Justificativa Técnica fl. 570 e Justificativa para Prorrogação Contratual fls. 583 a 586.
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 06 (seis) meses na vigência do Contrato nº 023/2017, passando para o período de 15/11/2020 até o dia 15/05/2021.
DO VALOR: As partes estabelecem novo valor mensal do aluguel em R\$ 8.527,53 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), com reajuste em um percentual de 5%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209,
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte: 101.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Donizete da Rocha Coelho - Representante Legal do Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/013211
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 090/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº: 090/2015 por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020
VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 30/12/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal da Contratada.
Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/013212
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 091/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº: 091/2015 por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020
VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 30/12/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal da Contratada
Alessandra Candice da Cruz Ferrerira - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1123/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, e adota outras providências, e;

Considerando que o credenciamento de Leiloeiros para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, é essencial e necessário à Administração, contribuindo com o incremento da arrecadação de receitas na forma de pagamento direto do valor de arrematação e indireto na forma de tributos e outras receitas estaduais ao Agente Centralizador da Arrecadação Tributária Estadual, conforme explicitam os autos do processo administrativo 2020 25000 000241, que versa sobre o chamamento público para credenciamento de Leiloeiros nº 001/2020.

Considerando as publicações, nos Diários Oficial do Estado - DOE nº 5.676 e nº 5.689 que torna público o julgamento dos pedidos dos Leiloeiros: Antonio Carlos Volpi Santana, Eduardo Gomes, Glauco Teles e Silva e Rossana Paiva Borges De Oliveira para o credenciamento no processo acima referenciado, às págs. 538 e 546.

Considerando, o Parecer Jurídico nº 265/2020/ASSEJUR, de 08 de dezembro de 2020, constante dos autos às págs. 685/687.

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos Leiloeiros: Antônio Carlos Volpi Santana, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.366-34, Eduardo Gomes, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.606-00, Glauco Teles e Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.801-20 e Rossana Paiva Borges de Oliveira inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.391-72 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme instrução do processo administrativo nº 2020 25000 000241.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 15/12/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 166, I, 174, Inciso I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento de 160 (cento e sessenta) CPU COMPUTADOR, 160 (cento e sessenta) MONITOR TFT 17, 160 (cento e sessenta) TECLADO BR PRETO, marca LENOVO, 160 (cento e sessenta) ALTO FALANTE, 160 (cento e sessenta) CABO DE FORÇA, 160 (cento e sessenta) MOUSE e 160 (cento e sessenta) PAD MOUSE, ocorrido no depósito de mercadorias apreendidas ANEXO II, constantes demais informações nos autos de nº 2020/250002553/500483.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, os servidores: ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 693243-6 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 648258-2, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor IURI DE SOUSALIMEIRA, número funcional nº 36320/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com vistas a apurar os fatos descritos no OFÍCIO/SECAD/Nº 3418/2020/GABSEC, de 28 de outubro de 2020, encaminhado a esta Unidade Correcional, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 21 de julho de 2020 até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 346370-2, EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora EVA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional nº 615101-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com vistas a apurar os fatos descritos no OFÍCIO/SECAD/Nº 3385/2020/GABSEC, de 26 de outubro de 2020, encaminhado a esta Unidade Correcional, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 15 de junho de 2020 até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1, ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 346370-2 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000 935
CONTRATO Nº: 001/2020
ADITIVO: Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 20000092
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 001/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 23/01/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo no: 2020/25000/000633
Contrato nº 27/2020
Número Automático: 20001058
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB
CNPJ: 02.038.232/0001-64
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA e modalidade "WebService", utilizada a partir da comunicação entre os sistemas da SEFAZ e da instituição financeira credenciada.
Valor do Contrato: R\$ 242.122,57 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos 0100
Data da Assinatura: 28/12/2020
Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2025
Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Gil Marcos Saggiore e Leonardo Sousa Damasceno - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo no: 2020/25000/000574
 Contrato nº 28/2020
 Número Automático: 20001173
 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
 Contratada: AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA - AAS
 CNPJ: 29.623.644/0001-18
 OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água potável, para atender a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ, no município de Aparecida do Rio Negro -TO.
 Valor do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recursos 0100
 Data da Assinatura: 28/12/2020
 Vigência: Terá vigência inicial a partir da sua assinatura, por tempo indeterminado, em conformidade com a NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020/SUGACI/CGE.
 Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Luso Aurélio Barbosa Pereira - Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000 241
 CONTRATO Nº: 29/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: EDUARDO GOMES (Leiloeiro)
 OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº 001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Eduardo Gomes - Leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000 241
 CONTRATO Nº: 30/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: GLAUCO TELES E SILVA (Leiloeiro)
 OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº 001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Glauco Teles e Silva - Leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000 241
 CONTRATO Nº: 32/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA (Leiloeira)
 OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº 001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Rossana Paiva Borges de Oliveira - Leiloeira.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 19/2020/SES/GASEC/GASEX, 29/12/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	NÚMERO DA FONTE	OBJETO
Diandra Rocha de Sena, Mat: 11544384-4	Marli Jerônimo da Silva Rodrigues, Mat: 391922-1	Fonte: 249032823	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) Coronavírus (COVID-19) - SVS - Programa Nacional de Imunização.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior (es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução da proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito, à Superintendência de Vigilância em Saúde, na pessoa do (a) seu (sua) Superintendente, em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Superintendência de Vigilância em Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal da presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo(a) Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

DESPACHO - 44/2020/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 199/2020, que tem por objeto o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Contêineres Modulares, incluindo entrega e retirada.

Considerando a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o modo de disputa e o cadastro dos itens na plataforma Comprasgovernamentais;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 199/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/000767, que tem por objeto o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Contêineres Modulares, incluindo entrega e retirada;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO: 2020.30550.007089

CONTRATO: 113/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR NOS HOSPITAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 1.076.400,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO: 2020.30550.007539

CONTRATO: 126/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES-FRALDAS E LUVAS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020.

VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITIVA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 3.679.971,40 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - P/CONTRATANTE
WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2020.30550.007285/ 2020/30551/234 (DIGITAL).

TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2020.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Instituto Paulo Ricardo - IPR

CNPJ DA CONVENENTE: 18.487.832/0001-40

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual dos Deputados Olyntho Neto, Antônio Andrade, Issam Saado - visando a transferência de recursos financeiros visando subsidiar a construção do Hospital da Paz em Colinas. VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3099 (Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no estado) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE7297/2020NE7298/2020NE7301, emitida em 03/12/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD06315/2020DD06316/ 2020DD06317; Natureza de Despesa: 44.50.42,;

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.

VIGÊNCIA: 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS- Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do Instituto Paulo Ricardo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006735**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DIGESTIVOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006737**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOTERÁPICOS, ANTÍDOTOS/CONTRASTES E HEMATOPOIÉTICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/007123**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/007157**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/007157**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, nº funcional 600511-3, Diretora do SUAS e Programas Especiais, CPF: XXX.XXX.861-68, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 26/2020, Conv@to 41010.000015/2020, Emenda 010422.00756/2020, Projeto 010422.00366/2020, firmado com o INSTITUTO QUEM DIRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.498.384/0001-38:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 26/2020, Conv@to 41010.000015/2020, Emenda 010422.00756/2020, Projeto 010422.00366/2020, firmado com o INSTITUTO QUEM DIRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.498.384/0001-38.

HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Presidente, detentora do cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, nº funcional 116383-03, CPF: XXX.XXX.591-28;

MATHEUS MACEDO MOTA, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, nº funcional 11638389, CPF: XXX.XXX.671-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2020 41001 000032
Termo de Colaboração nº 26/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Parceiro: INSTITUTO QUEM DIRIA.
CNPJ: 05.498.384/0001-38.
Objeto: Aquisição de veículo automotivo.
Valor Concedido: R\$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais)
Valor Total: R\$ 60.990,00 (sessenta mil e novecentos e noventa reais)
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte do Recurso: 0104222020.
Data de Assinatura: 30/12/2020
Vigência: Até 30/06/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
Aderso Alves dos Santos - Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Halana Santos da Silva Magalhães.
Nº Funcional: 600511-3.

ATS

PORTARIA Nº 01/2021/GABPRES/ATS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547-3	YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 1248766-2	09/2019	Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S/A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências.
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547-3	YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 1248766-2	10/2019	Banco do Brasil S/A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências.
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547-3	YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 1248766-2	12/2019	Banco do Bradesco S/A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 30 de dezembro de 2020.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA
Vice-Presidente Executivo

DETRAN

PORTARIA/Nº 1.018/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	827.631.351-53	1215825-4	Evaldo Nery Figueiredo	88,00	2018

PORTARIA/Nº 1152/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor Antônio Lopes Ribeiro Neto, nº funcional: 540770-1, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 21/08/2020, prevista para o período de 01/12/2020 a 30/12/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1175/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, para o servidor Ricardo Jose De Sa Nogueira, nº funcional: 819302-1, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 18/10/2016, prevista para o período de 05/01/2017 a 03/02/2017, suspensa através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 174, de 29 de março de 2017, publicada no D.O.E nº 4.846 de 12/04/2017.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000890/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MPR0953/TO	78081416153	AGETO	RE00337021	14/12/2020	10:40	6599-2
MPR0953/TO	78081416153	AGETO	RE00337020	14/12/2020	10:40	6645-0
MPR0953/TO	78081416153	AGETO	RE00336980	14/12/2020	10:40	6580-0
QVB6804/PA	17995868000171	AGETO	RE00345720	12/12/2020	18:35	5746-1
QKM4198/TO	75831990001008	AGETO	RE00362221	14/12/2020	11:13	6840-2
GZV6097/MG	37373612000130	AGETO	RE00362223	14/12/2020	13:40	6823-1
FWP8389/SP	05296590000408	AGETO	RE00362222	14/12/2020	12:20	6823-1

OYA1073/TO	81483414191	AGETO	RE00367076	11/12/2020	21:03	5908-0
OYA1073/TO	81483414191	AGETO	RE00367077	11/12/2020	21:04	5967-0
OYA1073/TO	81483414191	AGETO	RE00367078	11/12/2020	21:06	5967-0
MWM1042/TO	87529432168	AGETO	RE00372284	12/12/2020	15:17	5053-1
KFB85645/TO	85658782368	AGETO	RE00372285	12/12/2020	16:31	5010-0
QKA0575/TO	95597743104	AGETO	RE00372209	12/12/2020	15:10	5010-0
MWL7772/TO	00385040148	AGETO	RE00372210	12/12/2020	15:10	5010-0
MWL7772/TO	00385040148	AGETO	RE00372211	12/12/2020	15:10	6599-2
NKQ7576/TO	02775596185	AGETO	RE00372212	12/12/2020	16:00	5193-0
ERD2826/GO	39483320100	AGETO	RE00372213	12/12/2020	17:15	6599-2
ONA3818/TO	96556331104	AGETO	RE00372214	12/12/2020	16:25	5045-0
ONA3818/TO	96556331104	AGETO	RE00372215	12/12/2020	16:25	6599-2
MWL3390/TO	01941270107	AGETO	RE00372216	12/12/2020	16:30	5010-0
MVV2466/TO	01941183123	AGETO	RE00372218	12/12/2020	16:40	5010-0
MVV2466/TO	01941183123	AGETO	RE00372219	12/12/2020	16:40	6599-2
QWD1D98/TO	01982183110	AGETO	RE00367735	12/12/2020	09:30	5967-0
MXF6094/TO	41523538200	AGETO	RE00367131	12/12/2020	08:30	5185-1
OYB3866/TO	43161944100	AGETO	RE00367133	12/12/2020	08:44	5185-2
OYB3866/TO	43161944100	AGETO	RE00367134	12/12/2020	08:44	5193-0
QWF2E11/TO	08079922160	AGETO	RE00367135	12/12/2020	09:34	5967-0
QWE9321/TO	05438371903	AGETO	RE00367136	12/12/2020	16:11	5207-0
QWC4212/TO	13328952000180	AGETO	RE00367137	12/12/2020	16:22	7633-2
QKA9172/TO	17857635391	AGETO	RE00367138	12/12/2020	16:25	5185-1
HBS9960/TO	38710994149	AGETO	RE00367139	12/12/2020	16:50	5185-1
JUD9326/TO	30074851187	AGETO	RE00367140	12/12/2020	17:55	5185-1
QKM8250/TO	12325538168	AGETO	RE00367141	12/12/2020	18:20	5185-1
OLM4340/TO	60731419120	AGETO	RE00372062	13/12/2020	15:11	7242-2
QKM7500/TO	01693197170	AGETO	RE00372064	13/12/2020	15:17	7242-2
QKG6020/MT	21292035153	AGETO	RE00372065	13/12/2020	15:17	7242-2
QKK1430/TO	13495613000199	AGETO	RE00372066	13/12/2020	15:18	7242-2
OXA6066/TO	91192366115	AGETO	RE00372067	13/12/2020	15:18	7242-2
PAS6842/TO	37048104104	AGETO	RE00366921	13/12/2020	12:49	7242-2
MXF4199/TO	57486069172	AGETO	RE00366922	13/12/2020	12:50	7242-2
AYH6063/TO	76915395172	AGETO	RE00366923	13/12/2020	12:54	7242-2
MVV5281/TO	97515027134	AGETO	RE00366924	13/12/2020	13:32	7242-2
QKD5265/TO	93297459115	AGETO	RE00366925	13/12/2020	15:10	7242-2
OLL5733/TO	92171885734	AGETO	RE00366927	13/12/2020	15:15	7242-2
MWJ7539/TO	03090626160	AGETO	RE00366928	13/12/2020	15:22	7242-2
ITF0347/TO	32408056187	AGETO	RE00366929	13/12/2020	15:31	7242-2
MXD3896/TO	90966295153	AGETO	RE00366930	13/12/2020	15:33	7242-2
CBR3160/SP	31805598000110	AGETO	RE00374852	08/12/2020	14:34	6823-1
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00374856	08/12/2020	16:40	6823-1
AUV6457/GO	68969244115	AGETO	RE00363731	03/12/2020	07:14	6645-0
AUV6457/GO	68969244115	AGETO	RE00363730	03/12/2020	07:08	6971-0
MLW3958/SC	02752910000156	AGETO	RE00363725	03/12/2020	12:48	6823-1
OZO7825/MT	11624598000106	AGETO	RE00363733	05/12/2020	16:59	6645-0
AUV6457/GO	68969244115	AGETO	RE00363729	03/12/2020	06:54	6980-0
OKN1446/BA	06164782000180	AGETO	RE00363732	05/12/2020	13:52	6831-1
ONQ6077/GO	75831990000966	AGETO	RE00340852	04/12/2020	13:00	6068-2
ONQ6077/GO	75831990000966	AGETO	RE00340853	04/12/2020	13:00	6050-2
AMK3768/RS	44676158068	AGETO	RE00340856	04/12/2020	13:13	6068-2
MEH2438/TO	57838801168	AGETO	RE00340858	04/12/2020	17:00	6068-2
ONB0968/GO	37304425000102	AGETO	RE00340859	08/12/2020	16:00	6823-1
QCB8861/MT	19371183000856	AGETO	RE00340882	08/12/2020	16:05	6050-2
QCB8861/MT	19371183000856	AGETO	RE00340861	08/12/2020	16:05	6068-2
ONB0968/GO	37304425000102	AGETO	RE00340864	08/12/2020	16:00	6912-0
FZU2214/GO	90915232120	AGETO	RE00340865	09/12/2020	06:10	6068-2
JBC8090/RS	00346090000177	AGETO	RE00340869	07/12/2020	10:46	6823-1
MWP2516/TO	05611845185	AGETO	RE00340851	02/12/2020	16:00	6050-2
PRB4B12/DF	04233916664	DETRAN	TO02129165	02/12/2020	07:50	7633-2
QKK5368/TO	09087567120	DETRAN	TO02129166	04/12/2020	08:00	5185-1
RBU5J26/GO	07119310000179	DETRAN	TO02129160	02/12/2020	07:40	7633-2
OYZ7973/PE	70073275000130	DETRAN	TO02129161	02/12/2020	07:41	5185-1
OLJ7220/TO	07227314000170	DETRAN	TO02129162	02/12/2020	07:50	5185-1
QWE7117/TO	01065294808	DETRAN	TO02129163	02/12/2020	07:46	5185-1
NLW8700/BA	10448881489	DETRAN	TO02129176	04/12/2020	08:11	5185-1

NFH7254/TO	40931285100	DETRAN	TO02129177	04/12/2020	08:13	5185-1
JHE4267/TO	38907275149	DETRAN	TO02129178	04/12/2020	08:12	5185-1
BUR2358/TO	03722236134	DETRAN	TO02129172	04/12/2020	08:03	5185-1
MWM4662/TO	37758616100	DETRAN	TO02129171	04/12/2020	08:05	5185-1
MWE8D77/TO	15380912168	DETRAN	TO02129170	04/12/2020	08:02	5185-1
MWW1009/TO	05139518147	DETRAN	TO02129169	04/12/2020	08:01	5185-1
JHV2344/TO	01310444196	DETRAN	TO02129168	04/12/2020	08:00	5185-1
MWL1109/TO	41439937168	DETRAN	TO00252793	07/12/2020	09:50	5185-1
MWR8657/TO	05321685185	DETRAN	TO00252795	07/12/2020	09:59	5185-1
NCZ5899/RO	24896536878	DETRAN	TO00252796	07/12/2020	10:00	5185-1
OFT1885/PA	66683254320	DETRAN	TO00252797	07/12/2020	10:20	5185-1
QKD4D79/TO	00890013110	DETRAN	TO00252799	07/12/2020	10:28	5185-1
OYB2101/TO	76929345334	DETRAN	TO00252800	07/12/2020	10:37	5185-1
QWD1561/TO	02020059177	DETRAN	TO00252794	07/12/2020	09:53	6050-1
QKK8847/TO	99848147187	DETRAN	TO00252798	07/12/2020	10:27	6050-1
QKI9046/TO	39476278668	AGETO	RE00366931	13/12/2020	15:37	7242-2
QKI7215/TO	00969053100	AGETO	RE00366932	13/12/2020	16:21	7242-2
MXV6495/TO	26402912204	DETRAN	TO02128561	12/12/2020	15:23	5568-0
QKD7327/TO	03700435100	DETRAN	TO02128559	12/12/2020	15:23	5568-0
MWU6763/TO	06303067379	DETRAN	TO02128560	12/12/2020	15:23	5568-0
MWQ6548/TO	90554949172	DETRAN	TO02128562	12/12/2020	15:23	5568-0
QKK1659/TO	37421166220	DETRAN	TO02129929	15/12/2020	08:51	7633-2
MVY5438/TO	42367174172	DETRAN	TO02129926	12/12/2020	15:21	5509-0
QKI1187/TO	08141452215	DETRAN	TO02129928	15/12/2020	08:43	7633-2
QKI5828/TO	02323177125	DETRAN	TO02129912	12/12/2020	16:00	5509-0
ONOO169/GO	41615077120	DETRAN	TO02129919	12/12/2020	15:10	5509-0
MXF3728/TO	00686815181	DETRAN	TO02129922	12/12/2020	15:12	5509-0
PQR8C20/TO	04263308620	DETRAN	TO02129921	12/12/2020	15:12	5509-0
MWU0701/TO	71497692172	DETRAN	TO02129920	12/12/2020	15:11	5509-0
QKM3402/TO	06347608154	DETRAN	TO02129923	12/12/2020	15:16	5550-0
ALZ5163/TO	23396954149	DETRAN	TO02128556	12/12/2020	16:35	5509-0
QWA7217/TO	07144038141	DETRAN	TO02128557	12/12/2020	11:51	6637-1
NSL1552/TO	02527950167	DETRAN	TO02128565	12/12/2020	15:37	5185-1
QKH4547/TO	07088686147	DETRAN	TO02128564	12/12/2020	15:37	6637-1
MXG4705/TO	87323303168	DETRAN	TO02128563	12/12/2020	15:33	5568-0
CCR4021/TO	02208510186	DETRAN	TO02130127	14/12/2020	09:29	5185-1
QKB5679/TO	00796672105	DETRAN	TO02130126	14/12/2020	08:28	5185-1
QWF1D32/TO	6092404000909	DETRAN	TO02130125	14/12/2020	08:21	7633-2
OLJ0311/TO	04202336000198	DETRAN	TO02128173	14/12/2020	18:27	6599-2
MWV4619/TO	03783797128	DETRAN	TO01096013	11/12/2020	23:20	5010-0
NKI1542/TO	01569873178	DETRAN	TO00183027	12/12/2020	23:02	6653-1
JLJ6309/TO	08573867191	AGETO	RE00339396	15/12/2020	09:40	6831-1
KBS1776/TO	73367702153	AGETO	RE00363103	11/12/2020	19:40	5746-1
JBC0809/RS	00346090000177	AGETO	RE00374812	02/12/2020	06:40	6823-1
OBS1424/MT	12752060000140	AGETO	RE00375388	02/12/2020	14:04	6823-1
JOZ8G88/TO	49974696968	AGETO	RE00374854	02/12/2020	16:45	6823-1
JOZ8G88/TO	49974696968	AGETO	RE00374855	02/12/2020	16:49	6971-0
NJB3247/MT	08706600000181	AGETO	RE00375336	03/12/2020	11:00	6823-1
QBQ8J65/MT	32441391000176	AGETO	RE00375409	03/12/2020	14:42	6823-1
PRX0276/GO	00181221000103	AGETO	RE00375338	03/12/2020	14:50	6840-2
RBN1H80/GO	02726560000153	AGETO	RE00375410	03/12/2020	15:07	6823-1
OLL2107/MA	20998326000167	AGETO	RE00375411	03/12/2020	15:25	6904-0
OLL2107/MA	20998326000167	AGETO	RE00375342	03/12/2020	15:30	6831-1
QZC8A67/AM	31356611000109	AGETO	RE00374813	04/12/2020	08:40	6823-1
QCI1688/MT	01170800000113	AGETO	RE00374814	04/12/2020	09:30	6840-2
IZF2C72/RS	93735967000100	AGETO	RE00375391	05/12/2020	08:55	6823-1
AJW5H78/RS	12872185000103	AGETO	RE00375393	05/12/2020	09:00	6823-1
OBH1882/MT	24265082000164	AGETO	RE00375839	05/12/2020	09:11	6840-2
OBH1882/MT	24265082000164	AGETO	RE00375399	05/12/2020	09:16	6971-0
RAP7G50/MT	15038308000101	AGETO	RE00375396	05/12/2020	11:08	6823-1
RAO1500/MT	03770104000173	AGETO	RE00375412	06/12/2020	10:02	6823-1
OZH0540/BA	56579721987	AGETO	RE00375413	06/12/2020	11:45	6831-1
NTY8E92/MT	32088279000101	AGETO	RE00375414	06/12/2020	15:50	6823-1
RBO6D60/GO	18769791000184	AGETO	RE00375415	06/12/2020	17:12	6823-1
QCD2239/MT	20764628000251	AGETO	RE00375416	06/12/2020	17:46	6840-2
QCK9C46/MT	10953919000153	AGETO	RE00374815	07/12/2020	12:30	6823-1

MXW1046/TO	08089064000112	AGETO	RE00374816	07/12/2020	13:00	6823-1
PSK3777/RO	24314526000104	AGETO	RE00374817	07/12/2020	13:20	6840-2
AVF6B20/RO	24314526000104	AGETO	RE00375339	07/12/2020	13:20	6840-2
MGO7378/PR	13707619000182	AGETO	RE00374818	07/12/2020	15:00	6840-2
OHW2868/RO	05747914000134	AGETO	RE00374919	07/12/2020	16:40	6823-1
NDL3754/RO	00308668000109	AGETO	RE00374820	07/12/2020	16:55	6823-1
OBA5055/MT	35842241000162	AGETO	RE00374823	08/12/2020	07:15	6823-1
RALOC46/MT	07161428000165	AGETO	RE00375397	08/12/2020	09:12	6823-1
ISE1208/RS	91171322000159	AGETO	RE00375398	08/12/2020	09:30	6823-1
EWJ4J91/PA	76296202172	AGETO	RE00375400	08/12/2020	12:40	6823-1
ATK2A11/PR	34917454972	AGETO	RE00374851	08/12/2020	14:00	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000891/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NZG0976/SP	57582785000175	AGETO	RE00370502	15/12/2020	12:45	6831-1
LYQ1217/BA	02836615508	AGETO	RE00370503	15/12/2020	16:45	6823-1
BAI4034/PR	24107817000121	AGETO	RE00362227	15/12/2020	15:45	6823-1
RCP2F33/BA	36197013000140	AGETO	RE00362225	15/12/2020	11:57	6823-1
NZG0976/SP	57582785000175	AGETO	RE00362226	15/12/2020	12:45	6840-2
HKM3344/MG	07755423000160	AGETO	RE00362224	15/12/2020	09:50	6831-1
HJ13970/DF	13036158000163	AGETO	RE00345723	16/12/2020	19:18	5746-1
QKW6189/TO	53262425168	DETRAN	TO02129930	15/12/2020	14:30	7633-2
ONR1189/TO	95070303104	DETRAN	TO02129927	15/12/2020	20:54	5185-1
ENW6113/SP	98610805115	DETRAN	TO02129925	15/12/2020	15:21	5525-0
CBH9694/TO	33698864304	AGETO	RE00362241	17/12/2020	17:00	6840-2
POD0095/CE	10946897000102	AGETO	RE00370505	16/12/2020	17:10	6823-1
PN10053/CE	10946897000102	AGETO	RE00370507	16/12/2020	17:30	6823-1
QEY9908/PA	03532877000111	AGETO	RE00362242	17/12/2020	17:30	6840-2
NTT7896/BA	01295663582	AGETO	RE00362243	17/12/2020	18:00	6068-2
NTT7896/BA	01295663582	AGETO	RE00362239	17/12/2020	18:00	5835-0
PLX7C53/BA	01102907000396	AGETO	RE00370552	21/12/2020	14:20	6831-1
PLM7B53/BA	14827803000200	AGETO	RE00370516	21/12/2020	14:20	6831-1
PKZ7592/BA	01102907000396	AGETO	RE00370551	21/12/2020	14:20	6831-1
QXC7158/MG	16577642000198	AGETO	RE00370512	21/12/2020	10:50	6912-0
ALL9672/SP	25080561000179	AGETO	RE00370513	18/12/2020	17:25	6823-1
PLU2E84/BA	00570929903	AGETO	RE00370515	21/12/2020	13:50	6831-1
IPR0577/RS	13057387000164	AGETO	RE00362247	18/12/2020	14:15	5835-0
BAL1463/PR	80247943000152	AGETO	RE00370514	21/12/2020	11:43	6823-1
NY11869/BA	07763573000205	AGETO	RE00370511	21/12/2020	09:12	6823-1
PN10053/CE	10946897000102	AGETO	RE00370508	16/12/2020	17:30	6831-1
MXF9307/TO	00522849130	AGETO	RE00362229	16/12/2020	14:01	6858-0
IZO5F52/RS	01428388000199	AGETO	RE00370504	16/12/2020	10:31	6840-1
KBM7962/TO	62673041168	AGETO	RE00362248	18/12/2020	16:00	6599-2
OKP040/BA	46258353053	AGETO	RE00362245	18/12/2020	11:20	6912-0
ISAS444/RS	10641856000108	AGETO	RE00362250	19/12/2020	12:45	6823-1
PBV1591/DF	00970771000373	AGETO	RE00362244	18/12/2020	10:00	6840-1
QWE0C17/TO	32698111000100	AGETO	RE00362240	17/12/2020	13:58	6840-1
PRH9917/MT	79005328000150	AGETO	RE00362238	16/12/2020	18:37	5746-3
NPM3H63/PR	68852622934	AGETO	RE00362232	16/12/2020	15:11	6831-1
NZB2G34/BA	74113151504	AGETO	RE00370509	16/12/2020	17:40	6831-1
POD0095/CE	10946897000102	AGETO	RE00370506	16/12/2020	17:20	6831-1
OOM9543/MS	18641494000159	AGETO	RE00362233	17/12/2020	08:26	6831-1
GOY8150/TO	09675468939	AGETO	RE00362236	17/12/2020	13:20	6831-1
PNC1100/CE	10946897000102	AGETO	RE00362234	16/12/2020	17:23	6831-1
PNC1100/CE	10946897000102	AGETO	RE00362235	16/12/2020	17:23	6823-1

MXF9307/TO	00522849130	AGETO	RE00362230	16/12/2020	14:01	6599-2
NXA9898/TO	24527323000104	AGETO	RE00339397	15/12/2020	16:21	6840-2
MFO7456/SC	04035963000181	AGETO	RE00364677	15/12/2020	09:50	6963-0
BAL1463/PR	80247943000152	AGETO	RE00364678	15/12/2020	16:30	6823-1
FHA3399/SP	10267398000180	AGETO	RE00337024	28/12/2020	23:10	5746-1
QVB4409/PA	17995868000171	AGETO	RE00337025	28/12/2020	22:50	5746-1
PHZ2J99/GO	05292868000126	AGETO	RE00284113	17/12/2020	12:40	6750-0
NCI9967/MT	05747914000134	AGETO	RE00375417	09/12/2020	08:10	6823-1
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00375418	09/12/2020	08:15	6823-1
JJB2155/TO	61871591104	AGETO	RE00363737	18/12/2020	15:34	6823-1
QDS0C40/TO	01586586122	AGETO	RE00363744	27/12/2020	17:09	6823-1
AUT9589/PR	37729631000156	AGETO	RE00363738	18/12/2020	09:10	6823-1
GVJ7071/MG	53592670620	AGETO	RE00363734	11/12/2020	09:10	6750-0
PRZ5108/GO	0444217000141	AGETO	RE00363736	09/12/2020	15:45	6823-1
QKM9480/TO	78677092153	DETRAN	TO01525458	11/12/2020	16:59	7366-2
JUC5257/TO	01586586122	AGETO	RE00353743	27/12/2020	10:48	6823-1
HJD9003/MG	16529921000186	AGETO	RE00340849	16/12/2020	22:15	6068-2
RBR3F90/GO	25055433000337	AGETO	RE00340870	17/12/2020	09:00	6068-2
NRZ1541/MS	37206984000171	AGETO	RE00340874	22/12/2020	07:24	6823-1
MF8117/PR	09330591914	AGETO	RE00340824	14/12/2020	17:32	6068-2
MXB7542/GO	60467886172	AGETO	RE00340867	09/12/2020	06:15	6068-2
MXB7542/GO	60467886172	AGETO	RE00340868	09/12/2020	06:15	6050-2
OMX0019/GO	20044291000127	AGETO	RE00362084	14/12/2020	17:24	6823-1
PGC9C40/BA	03801574000157	AGETO	RE00374520	12/12/2020	08:42	6823-1
PGC9C40/BA	03801574000157	AGETO	RE00374521	12/12/2020	08:42	6971-0
NXU5182/GO	26550643000181	AGETO	RE00374509	12/12/2020	09:00	6823-1
BDR9F67/PR	78127784000100	AGETO	RE00374522	12/12/2020	09:29	6823-1
BDR9F67/PR	78127784000100	AGETO	RE00374523	12/12/2020	09:29	6971-0
QEY5985/PA	04601903000189	AGETO	RE00374525	12/12/2020	21:33	5746-3
QEY5985/PA	04601903000189	AGETO	RE00374526	12/12/2020	21:33	6971-0
NKF6D25/GO	37467783000128	AGETO	RE00363107	12/12/2020	12:05	5746-1
NKF6D25/GO	37467783000128	AGETO	RE00363108	12/12/2020	12:05	5835-0
NKF6D25/GO	37467783000128	AGETO	RE00363109	12/12/2020	12:05	6068-1
MIN7942/SC	14780667000169	AGETO	RE00363110	12/12/2020	19:30	5746-1
LZA1028/PR	27635473972	AGETO	RE00363111	13/12/2020	10:00	5746-1
ASH4E48/PR	28943392000141	AGETO	RE00362085	12/12/2020	07:06	6840-2
RFD500/MG	23023871000126	AGETO	RE00374510	13/12/2020	08:28	6823-1
QHG7750/MG	32011657000140	AGETO	RE00374511	13/12/2020	08:32	6823-1
DWO1370/SP	27156206000161	AGETO	RE00374512	14/12/2020	16:31	6823-1
NTY0241/MT	70341516953	AGETO	RE00374514	14/12/2020	17:00	6823-1
EZZ6755/SP	17786736000130	AGETO	RE00374513	14/12/2020	18:09	6823-1
OBW7569/GO	80275605191	AGETO	RE00374515	14/12/2020	18:20	6823-1
PTU2D50/MA	23662751000179	AGETO	RE00374528	14/12/2020	23:45	5746-3
PTU2D50/MA	23662751000179	AGETO	RE00374529	14/12/2020	23:45	6971-0
PTV3B84/MA	23662751000179	AGETO	RE00374530	14/12/2020	23:46	5746-3
PTV3B84/MA	23662751000179	AGETO	RE00374531	14/12/2020	23:46	6971-0
PBL6704/DF	21441267000194	AGETO	RE00371235	14/12/2020	18:01	6840-2
RCP2F33/BA	36197013000140	AGETO	RE00371236	15/12/2020	09:53	6823-1
QCL3H25/MT	27119516000106	AGETO	RE00362087	15/12/2020	12:11	6823-1
QKC3418/TO	47522224772	AGETO	RE00362088	15/12/2020	16:47	6564-0
MVV1E33/TO	03646436174	DETRAN	TO00175283	10/12/2020	16:03	5045-0
MWJ9E59/TO	04340697109	DETRAN	TO01525908	10/12/2020	16:00	6610-2
MVR3028/TO	03259717145	DETRAN	TO01525910	10/12/2020	16:59	6610-2
ASJ5055/TO	30218934149	DETRAN	TO01525912	10/12/2020	18:53	6610-2
MVS2634/TO	04131233169	DETRAN	TO01525453	10/12/2020	18:27	6610-2
NKM9D93/TO	99914271120	DETRAN	TO01525452	10/12/2020	15:47	6610-2
NGF7007/TO	99897601104	DETRAN	TO02130063	10/12/2020	17:10	6599-2
MWE4278/TO	10391154000105	DETRAN	TO02130066	10/12/2020	18:43	6599-2
MVV1E33/TO	03646436174	DETRAN	TO02130062	10/12/2020	16:03	6599-2
ASJ5055/TO	30218934149	DETRAN	TO01525911	10/12/2020	18:53	6599-2
KBT9314/TO	89475119191	DETRAN	TO01525657	10/12/2020	19:18	6599-2
KEU1262/TO	02921434199	DETRAN	TO01525653	10/12/2020	16:43	6599-2
MVS2634/TO	04131233169	DETRAN	TO01525454	10/12/2020	18:27	6599-2
MXE4174/TO	40188221115	DETRAN	TO01525660	10/12/2020	20:00	6599-2
JVL2960/TO	03912772193	DETRAN	TO02130075	11/12/2020	18:23	5045-0
BRO6872/TO	15809471153	DETRAN	TO02130070	11/12/2020	16:51	5185-1

ONJ9308/TO	04882198177	DETRAN	TO01525551	11/12/2020	09:02	6599-2
MVY8576/TO	98960326100	DETRAN	TO01525455	11/12/2020	08:14	6599-2
OLM7668/TO	61995789100	DETRAN	TO01525552	11/12/2020	18:21	6599-2
BRO6872/TO	15809471153	DETRAN	TO02130071	11/12/2020	16:51	6599-2
JVL2960/TO	03912727193	DETRAN	TO02130074	11/12/2020	18:23	6599-2
OYC9876/TO	39955481803	DETRAN	TO01525665	11/12/2020	17:44	6599-2
MWX4568/TO	04680450150	DETRAN	TO01525668	11/12/2020	18:44	6599-2
QWA8293/TO	46339922104	DETRAN	TO01525555	11/12/2020	18:16	6858-0
QKC9099/TO	79509746134	DETRAN	TO01525554	11/12/2020	18:41	5118-0
QKC9099/TO	79509746134	DETRAN	TO01525553	11/12/2020	18:41	5010-0
MWX4568/TO	04680450150	DETRAN	TO01525459	11/12/2020	18:47	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000622/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/01/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JIV5678/DF	44377770187	AGETO	RE00355594	17/06/2020	16:20	7242-2

ITERTINS

PORTARIA Nº 97/2020.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 166/2019 (SGD: 2019/34519/007199) e ratificado pelo Despacho nº 142/2020/ASJUR (SGD: 2020/34519/005947) ambos os atos de lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no processo nº 2012/34510/000328, nos quais pautam pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 193/2017, Livro nº 93/2017, fl. 93, 10/08/2017.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 193/2017, Livro nº 93/2017, fl. 93, 10/08/2017, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 10 de agosto de 2017, referente ao imóvel denominado Lote 119 do Loteamento Gleba Maior II - 1ª Etapa, com área total de 41,3638 hectares (quarenta e um hectares, trinta e seis ares e trinta e oito centiares), situado no município de Darcinópolis - TO, outorgado em favor do Sr. Elizamir Pereira Santos, no processo administrativo nº 2012/34510/000328.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102/2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 01/12/2020 a 25/12/2020, do(a) servidor(a) ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente Administrativo, número funcional 655305-2 e CPF nº XXX.XXX.171-72, referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 a 12/06/2019, previstas para 02/02/2019 a 31/12/2019 e interrompidas pela Portaria nº 127/2019, publicada no DOE nº 5.523, de 15 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017 20570 0000001
CONTRATO: 01/2017 (9912408284)
TERMO ADITIVO: 05/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 02057008

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ Nº 34.028.316/7883-47

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima, qual prorroga o período da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

FUNTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

UNITINS

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO, para formalização, referente ao Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da Professora a seguir relacionada:

1. CÂMPUS PALMAS
 TERMO Nº: 1289/2019
 PROCESSO Nº 2019/20321/001289
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Juraildes Berreira Nunes
 MATRÍCULA: 820667
 OBJETO: Alterar a titularidade do professor Juraildes Berreira Nunes, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 1289/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 01/09/2020 a 29/09/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - Juraildes Berreira Nunes - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 064, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Aprova a Portaria/Unitins/nº 292/2020/Gabreitor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2020/GABREITOR que orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/1 no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Portaria anexa à resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 064/2020.

PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2020/GABREITOR.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado 5.667, de 17 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV do Estatuto dessa Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071 de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a consolidação dos dados da pesquisa realizada no final do semestre 2020/1 com o corpo docente e discente, buscando o aperfeiçoamento e a melhoria na qualidade de ensino.

CONSIDERANDO a realização da Jornada de Imersão Pedagógica 2020/2, na qual houve a efetiva capacitação do corpo docente, no que tange ao Ensino Híbrido e às Metodologias Ativas de Aprendizagem, bem como ferramentas digitais que aperfeiçoam o tempo e auxiliam no processo de aprendizagem.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 6.159, de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.696, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências, liberando as atividades da Educação Superior cumprindo os protocolos de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 6.185, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.732, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Art. 1º Orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2021/1, a seguir especificados.

I - Caberá a Pró-Reitoria de Graduação:

a) dar suporte pedagógico aos Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional Napes e Coordenadores de Curso;

b) interagir com as demais instâncias (pró-reitorias, diretorias, setores etc.) para assegurar as condições para implementação das ações necessárias para o bom andamento do ano letivo;

c) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações especificadas nesta Portaria, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões da reitoria;

d) acompanhar e monitorar a implementação e execução do plano de ação para aulas remotas, de responsabilidade das coordenações de curso;

e) propor ações de melhorias e ajustes cabíveis para o aperfeiçoamento das ações propostas nesta Portaria.

II - Caberá a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional e Coordenadoria de Formação Continuada:

a) construir a metodologia possível para atender o momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificada no resultado das pesquisas realizadas em maio/2020 e novembro/2020;

b) dar suporte aos Napes e coordenadores de curso por meio de mentorias, garantindo a compreensão do processo;

c) identificar possíveis gargalos quanto à capacitação dos professores e atender imediatamente a demanda identificada e/ou provocada;

d) monitorar, por meio de pesquisa junto aos docentes e discentes, acerca da efetiva execução da metodologia proposta.

III - Caberá aos Diretores de Câmpus:

a) manter os espaços limpos e desinfetados conforme o Protocolo de Limpeza de Desinfecção elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

b) prestar suporte às coordenações de curso para a realização das atividades práticas presenciais demandadas por cada curso;

c) por meio das Comissões de permanentes de avaliação e risco do Covid-19 implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança em Saúde, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, DE 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.712, de 26 de outubro de 2020.

IV - Caberá ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - Nape:

a) disponibilizar o apoio aos docentes, colaborando para o desenvolvimento de experiências de aprendizado remoto de alta qualidade para seus discentes;

b) oferecer treinamentos e suportes a docentes e discentes, conforme demanda, esclarecendo formas de acesso deles aos serviços ofertados;

c) acompanhar o acadêmico quanto à sua adaptação às aulas remotas, com o objetivo de antecipar-se a possíveis problemas, de forma proativa, buscando soluções com o docente e/ou coordenador do curso;

d) dar suporte à Coordenadoria de Formação Continuada quanto à implementação das ações das ações presentes nesta Portaria;

e) criar canal de comunicação direto com docentes e discentes;

f) monitorar e ter agilidade no atendimento da demanda com devolutiva eficaz e eficiente;

g) auxiliar a Coordenadoria de Formação Continuada no tocante ao planejamento das formações, sugerindo temas e apontando fragilidades a serem melhoradas, com o objetivo de ofertar capacitações aos docentes.

V - Caberá aos Cordenadores de Cursos:

a) promover a construção do Plano de Ensino do professor de forma a atender as orientações emanadas da Prograd e acompanhar a sua efetiva implementação;

b) dar suporte aos professores para a efetiva realização das ações planejadas nesta portaria;

c) garantir a implementação eficaz do plano de ensino remoto e se comprometer com a aprendizagem dos alunos;

d) garantir que todo material e conteúdo acadêmico seja disponibilizado via Plataforma Educ@;

e) monitorar a efetivação das aulas remotas por meio de formulário de acompanhamento e emitir relatório semanal para conhecimento da Prograd;

f) levantar as demandas presenciais quanto às aulas práticas e de estágio, apresentações de TCC's e uso de laboratórios e repassar às direções dos Câmpus para agendamento do espaço.

VI - Caberá aos professores:

a) construir o seu Plano de Ensino, conforme orientação emanada da Prograd/DDPI, apresentada nesta Portaria;

b) ministrar suas aulas conforme previsto nos planos de ensino e planos de aula;

c) desenvolver experiências de aprendizado de qualidade utilizando as estratégias trabalhadas na Jornada de Imersão Pedagógica 2020 nas oficinas ofertadas ao longo dos semestres;

d) estimular a personalização do ensino, adotando estratégias de atendimento às demandas oriundas dos acadêmicos;

e) comunicar e fornecer feedbacks oportunos e constantes aos alunos e à instituição;

f) preencher e enviar o questionário "Demonstrativo das Aulas Remotas", ao término da aula remota.

CAPÍTULO II
DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Art. 2º A utilização dos laboratórios de Informática pela comunidade acadêmica deverá atender a todas as exigências sanitárias que impeçam a propagação do novo Coronavírus.

Parágrafo único: Os agendamentos e horários de funcionamento; as exigências sanitárias para os usuários do laboratório; a rotina de limpeza e desinfecção dos laboratórios e demais recomendações, constam detalhadamente do protocolo institucional.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES

Art. 3º O primeiro e segundo semestre letivo de 2021 da Unitins ocorrerá de forma remota, ou seja, de forma não presencial, mediado pela tecnologia, alternando momentos de aprendizagem assíncrona (sala de aula invertida) com síncronas (*Google Meet*), momentos otimizados de interação com a turma, em dias e horários estipulados pelo curso/colegiado, levando em consideração a capacidade de participação discente.

Art. 4º Durante o semestre serão adotados três momentos distintos para a composição da metodologia a ser seguida nesse período estabelecidos a seguir.

I - Primeiro momento em Pré-aula:

a) Trata-se de um momento assíncrono realizado com a utilização da abordagem híbrida denominada "Sala de aula invertida" que acontece com a cuidadosa curadoria do professor quanto aos materiais que serão disponibilizados na plataforma Educ@, o que deverá ocorrer, no mínimo, uma semana antes da "Aula remota interativa", para garantir que o discente tenha condições de acessar os materiais e realizar as Leituras prévias. Isso poderá ser feito a partir da criação de uma Rota de Aprendizagem dentro da Plataforma Educ@;

b) Dentre os materiais curados para esse momento, podem estar: textos em pdfs, como artigos, slides sobre o tema, links e/ou sites, vídeos próprios ou de terceiros, formulários e/ou trilhas de aprendizagem e *podcasts*, que poderão ser disponibilizados via Plataforma Educ@;

c) O cômputo do tempo (frequência), na sala de aula invertida, dá-se pelo aprofundamento no momento da aula. Sendo necessário que o material curado para ser trabalhado esteja alinhado com o que será desenvolvido no segundo momento da aula.

II - Segundo momento em Aulas Remotas:

a) Trata-se de um momento síncrono, realizado via *Google Meet*, com interação entre discentes e docentes em momento combinado e devidamente agendado;

b) A aula remota deve ser otimizada e o colegiado de cada curso deve considerar a frequência e a duração desse momento, mediante manifestação do colegiado, para que sejam feitas adequações nos horários, não ultrapassando o limite de três disciplinas (de até 1 hora cada) no mesmo dia;

c) As metodologias ativas deverão nortear as práticas das aulas remotas a fim de garantir a interação dos discentes nas aulas e possibilite, entre outros, o questionamento e a argumentação sobre fatos e/ou temas por eles não compreendidos;

d) Torna-se necessário garantir que o discente tenha acesso aos materiais antecipadamente, possibilitando que ele interaja com seu professor durante o período de aula, retirando dúvidas, tendo considerações e aprofundando outras formas de aplicação, para que determinado conceito seja incorporado;

e) Caso existam acadêmicos impossibilitados de interagir nesse momento síncrono, eles terão que ter acesso às gravações das aulas, bem como aos demais materiais curados pelo professor e deverão participar das atividades assíncronas propostas pelos docentes, tais como: chats, trabalhos, discussões no *whatsapp*, dentre outros. Cabe ao professor gravar a aula e disponibilizar o link da gravação na Rota de Aprendizagem construída para a referida aula;

f) Ressalta-se que buscar tais formas de interação, com objetivo de não prejudicar a qualidade do aprendizado, é responsabilidade do acadêmico.

III - Terceiro momento em Pós-aula:

a) Trata-se de um momento assíncrono, realizado após a aula, no qual os conceitos desenvolvidos nos dois primeiros momentos serão avaliados. Sugere-se que os instrumentos utilizados sejam os mais variados possíveis, alterando também as formas de entrega para garantir possibilidades de participação da maioria dos discentes. Como por exemplo, o período de realização das provas on-line de forma estendida;

b) Além das listas de exercícios e/ou provas on-line utilizados como instrumentos de avaliação, sugere-se a incorporação dos seguintes: fóruns e/ou chats de discussões, grupos de *whatsapp*, relatórios de pesquisa, estudos de caso, projetos, resolução de situações-problema, seminários, e-portfólios, artigos de opinião ou outros aplicativos, como o Socrative.

Art. 5º Indica-se como metodologias ativas e ferramentas digitais que podem ser utilizadas: aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em equipes, metodologia da problematização, gamificação, trilhas de aprendizagem, *Padlet*, *Jamboard*, Formulários *Google*, *Games*, *kahoot*, *Socrative*, *Quizizz*; *Mapas conceituais (Lucidchart)*, *Fishbowl*, *Pecha Kucha*, *Storytelling*, *Word café*, *Scrumblr*.

Art. 6º O processo avaliativo deve ser contínuo, ou seja, devem-se evitar avaliações em momentos pontuais. Orienta-se que sejam utilizados diferentes instrumentos para tal finalidade, visando proporcionar ao acadêmico melhores condições de executá-lo, com feedbacks imediatos e constantes de forma que proporcionem o acompanhamento do desempenho do discente.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º Todas as unidades da Universidade deverão intensificar as medidas de profilaxia, higienizando o local de trabalho, mantendo os ambientes ventilados, na medida do possível, e deverão dar atenção especial aos objetos de uso comum, tais como maçanetas e torneiras, devendo ser observadas todas as demais orientações do PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE, publicado por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020.

Art. 8º É obrigatória aos servidores, no desenvolvimento de suas atividades presenciais, a utilização de máscaras de proteção (cobrir o nariz e a boca) durante o horário de expediente.

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão ser reorganizados para se evitar que servidores laborem com proximidade de 1,5m conforme PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM SAÚDE.

Art. 10. O controle de frequência dos servidores deverá ser efetivado utilizando o formulário de registro de ponto, disponível no portal da Unitins, permanecendo suspenso o controle de ponto eletrônico.

Art. 11. Os servidores no desenvolvimento de trabalho remoto devem preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e também o formulário de registro de ponto.

Parágrafo único: O servidor em trabalho remoto deverá apresentar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, via SGD, a documentação que ateste a necessidade de afastamento do trabalho presencial.

Art. 12. Poderá ser fixada jornada de trabalho alternada a fim de se evitar a aglomeração nos setores, devendo ser solicitada pela Pró-Reitoria/Diretoria demandante e autorizada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único: A divisão de servidores no setor para se evitar a aglomeração deverá ser organizada entre o período matutino e vespertino.

Art. 13. A chefia imediata poderá conceder férias compulsórias para se evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 14. Em observância ao Decreto Estadual nº 6.185, de 25 de novembro de 2020, a jornada laboral na sede administrativa será de 8h às 14h, e no horário alternado será das 14h às 20h, nos Câmpus o horário será de 12h às 18h, com exceção dos laboratórios de informática que poderão funcionar mediante agendamento, conforme protocolo institucional.

Art. 15. Na organização de cada setor, o chefe imediato e seus superiores, deverão garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades e competências.

Art. 16. As seguintes atividades permanecem suspensas por período indeterminado:

I. atendimento presencial ao público externo - deve ser substituído por atendimento via telefone ou outros meios tecnológicos disponíveis;

II. visitação pública às dependências dos museus, bibliotecas e centros de pesquisa;

III. entrada de público externo nas dependências da sede administrativa e dos Câmpus;

IV realização, nas dependências da sede administrativa e dos Câmpus e centros de pesquisa, de quaisquer reuniões, palestras, cursos e demais eventos presenciais análogos, que impliquem aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único: Os laboratórios de informática poderão atender os discentes conforme protocolo institucional.

Art. 17. Os docentes e servidores que necessitarem desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios e centros de pesquisas deverão realizar o agendamento junto ao setor responsável. Para agendamento da área de campo encaminhar e-mail para o setor responsável. Os e-mails deverão conter informações detalhadas sobre o espaço e equipamentos necessários, além do período de uso para as atividades de pesquisa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 19. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando a PORTARIA/UNITINS/N. 199/2020/GABREITOR, de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.376, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinado às necessidades desta Defensoria Pública;

Considerando que a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A é a concessionária de serviços de fornecimento de energia elétrica em Brasília/DF;

Considerando o Parecer Jurídico nº 179/2020, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 126/2020;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, colimando a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, visando à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor total anual estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme processo SEI nº 20.0.000001760-5.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 24 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 1.165, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5731, de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do aviso de licitação da Concorrência nº 009/2019 - 2ª Publicação, que tem por objeto a execução de faixas elevadas e ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical, piso tátil, cuja sessão de abertura ocorreria no dia 05/01/2021, às 14h00, tendo em vista a verificação de vício no procedimento administrativo, conforme documentos inseridos nos autos do processo nº 2019013331. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas - TO, 30 de Dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, instruída no processo nº 2020011335, tendo em vista a necessidade de adequação das composições das planilhas relativas aos serviços a serem contratados. Mais informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 30 de Dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

GURUPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020

Processo Licitatório nº 2020000484, Tomada de Preços nº 010/2020, Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 23.323.102/0001-43 e Cleiton Gusmão Ramos EIRELI, CNPJ nº 29.865.448/0001-50. Objeto: Acrescer ao Contrato nº 213, o valor total de: R\$ 65.267,67 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) que equivale a aproximadamente a 24,58% (Vinte e quatro virgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial contratado. Data de Assinatura: 29/12/2020. Fundamentação legal de acordo com os termos art. 65, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Domingos Tavares de Sousa. Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Decreto nº 0389/2019. Gurupi/TO, 31/12/2020.

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 009/2019, REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para administração pública municipal para gerenciamento sendo os seguintes módulos: Módulo gestão orçamentaria e contabilidade, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo Gestão de Patrimônio Módulo Gestão de Materiais e Almoxarifado, Módulo Gestão de Frotas Compras e Licitações Módulo Portal da Transparência, conforme características constantes no ANEXO I, os quais fazem partes integrantes da presente licitação, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2019.003,

Fornecedor:	CNPJ/IME
ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA-ME	12.310.510/0001-44

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistemas de Software para contabilidade	Unid	12	5.488,57	65.862,84

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins - TO, aos, 29 de Dezembro de 2020.

PAULO SERGIO SILVA DINIZ
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com a sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, aqui representada pelo Vereador, Paulo Sergio Silva Diniz, presidente, brasileiro casado, abaixo assinado e do outro lado como CONTRATADO: S & R Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 06.749.015/0001-33, com a sede na Rua: Tocantins, Nº 1.941, Paraíso do Tocantins - TO. Estado do Tocantins, CEP: 77.600,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2020, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de Limpeza, Produtos de segurança do Coronavírus (Covid-19 outros destinados para a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, conforme ANEXO I e especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2020 assinatura 23 Dezembro 2020. Recursos Financeiros: TESOURO DA CÂMARA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R\$ 27.030,60 (Vinte e sete mil, trinta reais e sessenta centavos, aditivado um total de 1.351,53 (hum mil trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total de 5% do valor do contrato por tanto esta dentro do limite de 25% referente aos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Paraíso do Tocantins - TO, 23 de Dezembro de 2020.

Ver. Paulo Sergio Silva Diniz
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE
AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2019**

Referente ao Pregão Presencial 004/2019 Sistema Registro de Preço. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui representado pelo Vereador Presidente, Paulo Sergio Silva Diniz, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, abaixo assinado e de outro lado como, CONTRATADO: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.119.531/0001-47, com sede na ACSV-SO 32 (305 SUL 0, AV. LO-05, LT. 25, 1º ANDAR, SALAS 101/102/103, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-4398, CENTRO, PALMAS - TO. Vencedora com o valor de R\$ 108.483,70 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), referente ao valor global divididos em 13 (treze) parcelas iguais de 8.344,90 (Oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Licitação, atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREA ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de Dezembro de 2020.

Paulo Sergio Silva Diniz
Presidente da Câmara Municipal

PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0534112 - DVº 57, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR MEIO DO FINISA.

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0534112-57, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) MESES, COMPOSTOS POR UM PERÍODO DE CARÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, E UM PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

XAMBIOÁ

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO

Doadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
Donatário: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
OBJETO: Doação de um veículo marca Fiat, tipo Uno Mille Way Econ, ano: 2010, modelo: 2011, MWJ 2128/TO.
DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: A doação, ora efetivada, tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar o bem doado para uso em serviço do Conselho Tutelar do Município de Xambioá.
DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E./TO: A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo DOADOR nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
Xambioá/TO, 30 de dezembro de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - DOADORA
RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS - Presidente
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - DONATÁRIO
SHERLEY PATRICIA MATOS DE A. DIAS - Prefeita

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PRATÃO MIRANORTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.823.762/0001-28, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizado na BR 153, KM 411, S/N, LOTE 16, PAC, Centro, CEP: 77.660-000, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WANDERLAN CANDIDO GOMES, CPF Nº 978.080.081-68, residente e domiciliado à Chácara Boa Vista - Tocantínia/TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o Abatedouro Bovino Boa Vista, situado no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ Nº 33.205.055/0001-97. CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da Contribuição Sindical Patronal do ano de 2021, devida a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2021, sob pena das combinações legais. Base legal: Arts. 600 e 605, CLT.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2021

Valor-base: R\$ 183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2021 (A SER RECOLHIDA ATÉ 31/01/2021) - valor base: R\$ 183,16						
Linha		Classe de capital social		Alíquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 13.737,51	Contribuição Mínima	R\$109,90
2	de	R\$ 13.737,52	a	R\$ 27.475,02	0,8	-
3	de	R\$ 27.475,03	a	R\$ 274.750,12	0,2	R\$ 164,85
4	de	R\$ 274.750,13	a	R\$ 27.475.012,48	0,1	R\$ 439,60
5	de	R\$ 27.475.012,49	a	R\$ 146.533.399,91	0,02	R\$ 22.419,61
6	de	R\$ 146.533.399,92	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 51.726,29

Palmas - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente